



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, vimos por meio desta, encaminhar aos nobres pares no sentido de deliberar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os setores da Câmara Municipal de Martinópolis às suas necessidades, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência. Com a nova estrutura administrativa, teremos um melhor entendimento.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar as condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração da Câmara Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ETEVALDO FROTA XIMENES

Presidente

Maria Simone Marques Nascimento da Paz
MARIA SIMONE MARQUES NASCIMENTO DA PAZ

1^a Secretária



JOSÉ ROBERTO GOMES FROTA JÚNIOR

Vice-presidente

João Barros Neto
JOÃO BARROS NETO

2^o Secretário



PROJETO DE LEI Nº 001/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, POR MEIO DE SUA MESA DIRETORA, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA LEGISLATIVA.

X **Art. 1º** - A estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Martinópolis tem a seguinte composição.

1. DIREÇÃO SUPERIOR

1.1 Mesa Diretora

1.2 Presidência

2. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

2.1 Gabinete

3. AÇÃO GERENCIAL

3.1 Diretor Geral

4. EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4.1 Divisão de Apoio Legislativo

4.2 Divisão Administrativa

4.3 Divisão Financeira

X **Art. 2º** - Os cargos de Direção de Assessoramento, de livre nomeação, integrantes da lotação da Câmara Municipal de Martinópolis, são os constantes do Anexo único desta Lei, com a denominação, quantificação e renumeração nele especificados.



ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS - 1	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	DAS - 1	03	R\$ 937,00
Diretor Geral	DAS - 1	01	R\$ 1.000,00
Tesoureiro	DAS - 2	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	DAS - 3	04	R\$ 937,00
Vigia	DAS - 3	03	R\$ 937,00
Recepcionista	DAS - 4	01	R\$ 937,00